



RESOLUÇÃO/RE Nº014/2017

Institui o Prêmio Saber

O Reitor do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental,

RESOLVE,

Art. 1º. Instituir o Prêmio Saber, que objetiva recompensar os estudantes da Unidavi com melhor desempenho no Enade.

Art. 2º. A forma de premiação dar-se-á através de desconto em mensalidade de pós-graduação *lato sensu*, oferecidas pela Unidavi.

Art. 3º. A Comissão avaliadora será composta pelos seguintes membros:

- I - O Coordenador de cada curso que participa do Enade
- II - Um professor de cada curso, convidado pelo coordenador
- III - Um representante discente de cada turma que realizou o Enade
- IV - Um representante da Pró-reitoria de Ensino, indicado pelo respectivo Pró-reitor
- V - Um representante da Pró-reitoria de Administração, indicado pelo respectivo Pró-reitor

Art. 4º. Os pesos e fórmula para o cálculo terão a seguinte composição:

- I - Peso das questões de conhecimento geral: 25%
 - II - Peso das questões de conhecimento específico: 75%
 - III - Apresentação do rascunho das questões discursivas: requisito eliminatório
- Fórmula:

$$P = \frac{(25 * FG + 75 * CE)}{22,25}$$

Onde:

P = Parâmetro

FG: Formação Geral

CE: Formação de Componentes Específicos

Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Rua Dr. Guilherme Gemballa, 13 - Caixa Postal 193, Bairro Jardim América, Rio do Sul - SC
CEP: 89.160-932 - CNPJ: 85.784.023/0001-97 | (47) 3531-6000 | unidavi@unidavi.edu.br



Art. 5º. Os critérios para o aluno concorrer ao prêmio são os seguintes:

- I - Realizar a prova do Enade
- II - Disponibilizar, ao término da prova, para a pessoa indicada pela Unidavi, o caderno da prova do Enade e preencher o gabarito disponibilizado pela Unidavi onde o aluno fará a transcrição das opções indicadas no gabarito da prova.

Parágrafo único. caso o aluno indique duas ou mais opções de resposta, a questão não será considerada para o cômputo de sua pontuação.

- III - Apresentar o rascunho das questões discursivas.

Parágrafo único. As questões discursivas são eliminatórias. Além disso, para serem consideradas, as respostas devem estar relacionadas ao tema da pergunta da prova.

Art. 6º. Somente concorrerão ao prêmio os alunos devidamente inscritos no Enade e que participarem da prova no ano de avaliação de seu curso.

Art. 7º. O prêmio consiste em desconto para pós-graduação oferecidas pela Unidavi e será proporcional ao percentual de acertos na prova no Enade, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1 – Escala de acertos e descontos

Escala de P	% de desconto
50 -- 55	30
55 -- 60	40
60 -- 100	50

Art. 8º. O desconto indicado na Tabela 1 não é cumulativo aos demais descontos oferecidos pela Unidavi.

Art. 9º. O período para o aluno matricular-se no curso de pós-graduação é de 12 meses, a contar da data de divulgação dos resultados da premiação.

Parágrafo único. A divulgação dos resultados ocorrerá até 30 dias após a realização da prova do Enade.

Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Rua Dr. Guilherme Gemballa, 13 - Caixa Postal 193, Bairro Jardim América, Rio do Sul - SC
CEP: 89.160-932 - CNPJ: 85.784.023/0001-97 | (47) 3531-6000 | unidavi@unidavi.edu.br



Art. 10. Os alunos premiados com o desconto na Pós-graduação deverão apresentar o Boletim Individual fornecido pelo Inep, até o prazo de 30 dias, após a sua divulgação.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 21 de setembro de 2017


Prof. M.e CÉLIO SIMÃO MARTIGNAGO
Reitor